



# CÂMARA CIDADE GAÚCHA

CIDADE GAÚCHA/PR

PODER LEGISLATIVO

## PAUTA DA SESSÃO 26/2025 — 25/08/2025

<b>Número</b>	26	<b>Ano</b>	2025
<b>Título</b>	ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 026/2025, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.		
<b>Data</b>	25/08/2025	<b>Tipo de Sessão</b>	Sessão Ordinária

### PAUTA

- EM OBSERVÂNCIA AO ARTIGO 112 E SEGUINTE DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, VERIFICANDO NÚMERO LEGAL DE PRESENCAS, DECLARO ABERTA A PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.

- CONVIDA O(A) VEREADOR(A) \_\_\_\_\_ PARA FAZER LEITURA DE UM TRECHO BIBLICO.

- LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINARIA DO DIA 18 DE AGOSTO DE 2025.

- LEITURA DA RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 001/2025-GPG/MPC-PR

- LEITURA DA INDICAÇÃO Nº 040/2025, AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Solicitação de providências quanto à ocupação irregular e danos ao patrimônio público e ao meio ambiente

- LEITURA DO REQUERIMENTO Nº 017/2025, AUTORIA DA VEREADORA SILVANA MARIA PEREIRA PAULESKI, Requer que o Chefe do Poder Executivo Municipal, informações e providências acerca da limpeza e conservação do Cemitério Municipal.

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 022/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: .... Dispõe sobre a autorização formal, em Modulação formal legística ao conteúdo das peças orçamentárias vigentes, PPA, LDO e LOA, ao Chefe do Poder Executivo em realizar o repasse de um auxílio financeiro mensal à Associação Esportiva amadora de Cidade Gaúcha, Esporte Clube Cidade Gaúcha – ECCG, organização sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.142.797/0001-20, situada à Rua Fredolino Stapenhorst S/N, CEP 87.820-000, no Município De Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, com o objetivo de assegurar a sustentação funcional do desporto municipal, e dá outras providências. .... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, está em 2ª apreciação e votação...

- LEITURA DO PROJETO DE LEI Nº 024/2025, AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, COM A SEGUINTE EMENTA: .... Autoriza o Poder Executivo a transferir a titularidade de Lotes

Urbanos, e dá outras providências. ... **OBS:** O Referido Projeto de Lei, será encaminhado para as Comissões Permanentes, para os devidos pareceres

**- PALAVRA LIVRE AOS SENHORES VEREADORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 176 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO.**

---

Responsável pela pauta